



PORTARIA Nº 100, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade Fundo a Fundo, e revoga a Portaria nº 12, de 05 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025 – SES,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de ato administrativo publicado com erro material,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Catalão - GO nos autos do Processo 202500005012485, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 5/2026/SES/CEP-20903 (84567383), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada – SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Fica **expressamente revogada a Portaria nº 12, de 05 de janeiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/01/2026, às 19:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84743204** e o código CRC **971A5983**.



Referência: Processo nº 202500005012485



SEI 84743204